



**ESCLARECIMENTOS AO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2019,
INEXIGIBILIDADE DE CREDECIMENTO Nº: 008/2019.**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações, com finalidade de realizar correções ao item 3.1 presta os seguintes esclarecimentos:

1º- Consta no item 3.0 do Edital a seguinte redação:

"3 - REQUERIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - O Requerimento de Pré-Qualificação e Credenciamento, preenchido e assinado conforme a minuta constante do Anexo III, apensado da documentação exigida, serão apresentados em uma única oportunidade, em apenas um invólucro, para efeito de análise pela Comissão Permanente do Município de Francisco Badaró, no dia 13/05/2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Rua Araçuaí, s/nº, Centro, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação."

Considerando que no CREDENCIAMENTO, conforme legislação e entendimentos legais vigentes, o prazo para se credenciar ficará aberto durante todo o período previsto o edital e resumo publicado IOF no dia 11/05/2019, não haverá dia determinado para a realização do Credenciamento.

Dessa forma, o presente esclarecimento retifica o item 3.1, sendo alterada a redação da seguinte forma: onde se lia "no dia 13/05/2019, **Lê-se: a partir do dia 13/05/2019.**

Como se trata de Credenciamento, não havendo nenhum pagamento aos credenciados por parte da Administração e sim pelo arrematante, trata-se apenas de um erro de digitação.

Por fim, considerando que a Administração pode rever seus próprios atos, desde que as correções não trazem nenhum prejuízo aos licitantes interessados em se credenciar, a retificação por si surtirá seus efeitos, não havendo necessidade de nova publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais.

Francisco Badaró - MG, 04 de Junho de 2019

DIONE ALVES VIEIRA

Presidente da CPL